



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026

Processo nº 059/2026

Município de Jaquirana

Secretaria Municipal de Obras

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAQUIRANA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede, localizada no Município de Jaquirana/RS, compreendendo serviços de demolições, adequações estruturais, reformas arquitetônicas, revestimentos, esquadrias, cobertura, pintura, serviços complementares e limpeza final, conforme Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas integrantes do processo**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.622/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br/>, no dia **06 de maio de 2026, às 09h e 00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 50min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada**



para execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede, localizada no Município de Jaquirana/RS, compreendendo serviços de demolições, adequações estruturais, reformas arquitetônicas, revestimentos, esquadrias, cobertura, pintura, serviços complementares e limpeza final, conforme Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orcamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas integrantes do processo, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bll.org.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@jaquiranaonline.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **03 (três) horas**.



4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e de planilha com indicação dos quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, via plataforma eletrônica.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) O patrimônio líquido (PL) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento)

a.2) valor estimado total desta licitação.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (**sessenta dias**) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \text{Igual ou superior a } 1,0$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PNC} = \text{Igual ou inferior a } 1,0$$

$$\text{GRAU ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PNC}{AT} = \text{Igual ou inferior a } 1,0$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante SG = Solvência Geral LG = Liquidez

Geral AR = Ativo Real

c1) Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação dar-se-á por meio de atestado(s) de capacidade técnico-profissional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da respectiva CAT, referente(s) à execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas consideradas de maior relevância técnica da obra.

5.4.2. Qualificação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de obra(s) similar(es), especialmente quanto às seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- a)** Execução de serviços de estrutura e cobertura em edificações, compreendendo, no mínimo, fabricação e/ou montagem de estrutura de madeira para telhado, telhamento, rufos e calhas, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área de cobertura prevista na obra;
- b)** Execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica, aplicada em áreas internas ou externas de edificações, em quantidade mínima de 30 m² (trinta



metros quadrados);

- c) Execução de piso em concreto estrutural, com resistência característica do concreto (FCK) igual ou superior a 25 MPa, em quantidade mínima de 20 m² (vinte metros quadrados);
- d) Execução de serviços de pintura predial, em áreas internas ou externas, em quantidade mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados).

5.4.3. Requisitos Formais dos Atestados

Os atestados apresentados deverão conter, obrigatoriamente:

- I – identificação do contratante e da contratada;
- II – número do contrato e/ou instrumento equivalente;
- III – objeto executado, com descrição clara e compatível com os serviços licitados;
- IV – quantitativos executados, com indicação das respectivas unidades de medida;
- V – local de execução da obra ou serviço;
- VI – período de execução (datas de início e término);
- VII – nome do responsável técnico, com número do registro no CREA ou CAU;
- VIII – número da ART ou RRT vinculada ao serviço executado.

5.4.4. Vistoria Técnica

A vistoria técnica não será obrigatória, podendo a licitante optar por:

- a) realizar vistoria técnica prévia no local da obra, mediante agendamento junto ao setor de engenharia do Município, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública; ou
- b) apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, das características do objeto e das condições de execução da obra, assumindo integral responsabilidade pela correta elaboração da proposta.

5.4.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da contratação, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva ART ou RRT, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

conformidade com a legislação ambiental vigente.

5.5 DECLARAÇÕES:

5.5.1. O licitante deverá prestar as declarações exigidas na plataforma do <https://bll.org.br/> em campo próprio, para poder

registrar sua proposta para o certame, devendo ser remetida a via física das seguintes declarações:

- a) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (QUANDO FOR O CASO).
- e) Declara que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (QUANDO FOR O CASO).
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Declara que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Declara que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

5.5.2. A falta de qualquer uma das declarações exigidas no item 5.5.1 acarretará na inabilitação da licitante.



5.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.6.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

5.7. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

5.7.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.7.2. A substituição referida no item 5.7.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.7.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.8. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.8.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, A administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

8.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

8.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas

24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens

3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insânável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14.7. A regra prevista no item 15.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 15.5.

15. DA GARANTIA DE PROPOSTA

15.1 Para esta licitação, não será exigida qualquer tipo de garantia de proposta do licitante interessado em participar do certame.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.

16.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme cronograma do setor de engenharia, a contar da ordem de início emitida pela Administração.

16.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

Empresas Punidas (Cnep), para emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O valor estimado da presente contratação deverá obedecer a planilha orçamentária disponível pelo setor de engenharia municipal, qual seja, **R\$ R\$ 212.529,66 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).**

17.2. O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número

do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00.00 (679)

4.4.90.51.00.00.00.00 (363)

18. DO REAJUSTE

18.1. OS valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice IPCA, a contar da data base do mês abril de 2025. (Mês da orçamentação).

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

20.1. O objeto licitado será recebido:

20.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 140, da Lei nº 14.133 de 2021.

20.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133 de 2021.

20.1.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

20.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

20.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

20.6. o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da pavimentação asfáltica.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item

21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br>

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://bll.org.br>.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, 10 de fevereiro de 2026.

Maria Isabel Rauber Turella
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

PROPOSTA DE PREÇO			TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA	
			Concorrência Eletrônica	003/2026	1	
RAZÃO SOCIAL:				CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:				FONE-FAX:	E-MAIL:	
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO		VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	01	Un	contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede, localizada no Município de Jaquirana/RS, compreendendo serviços de demolições, adequações estruturais, reformas arquitetônicas, revestimentos, esquadrias, cobertura, pintura, serviços complementares e limpeza final, conforme Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas integrantes do processo.		R\$	R\$

Validade da Proposta 60 dias

Assinatura e Carimbo da Empresa _____.



ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº __, bairro _____ cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº __, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. __, nº __, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação (ou instrumento de contratação direta) nº ____/____ e na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de , e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede, localizada no Município de Jaquirana/RS, compreendendo serviços de demolições, adequações estruturais, reformas arquitetônicas, revestimentos, esquadrias, cobertura, pintura, serviços complementares e limpeza final, conforme Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas integrantes do processo**, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme o projeto básico do edital de licitação nº ____/ e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até (____) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II – A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima sexta deste contrato;

III - A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice ____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento do valor ocorrerá relativo ao presente contrato através de :

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice

_____; ou de

II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA CONTRATUAL

Para esta contratação será exigida garantia de 3% do valor da contratação a ser prestada na forma do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.

VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

XI - Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o(a) Sr.(Sra.) __, registrado no __ (CREA/RS ou CAU/RS) sob o nº _____, que deverá recolher ____ (ART ou RRT) e comprovar o recolhimento perante a

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (__) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - _____.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MEDIÇÃO

As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, com a seguinte periodicidade:

- I - A primeira será realizada 1 (um) mês após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços;
- II – A segunda será realizada 1 (um) mês após a primeira medição;
- III – A terceira e última medição será realizada após o encerramento da obra objeto deste instrumento.;

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- I – Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (____) dias da notificação da CONTRATADA acerca do término do serviço;
- II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução



do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. As peculiaridades do caso concreto.
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

- I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em
(___) vias de igual teor e forma.

_____(local), _____(dia), de _____(mês) de 20__.

Prefeita Municipal

Representante da CONTRATADA



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

Cidade, XX, mês, ano.

Empresa XXX



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE (UBS SEDE)**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede, localizada no Município de Jaquirana/RS, compreendendo serviços de demolições, adequações estruturais, reformas arquitetônicas, revestimentos, esquadrias, cobertura, pintura, serviços complementares e limpeza final, conforme Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas integrantes do processo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequação, modernização e melhoria das condições físicas e funcionais da UBS Sede, assegurando:

- Condições adequadas de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Segurança, acessibilidade, salubridade e conforto aos usuários e profissionais;
- Correção de patologias construtivas e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Trata-se de obra de interesse público relevante, indispensável ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação reger-se-á, no que couber, pelas seguintes normas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Normas técnicas da ABNT;
- Sistema SINAPI;
- Demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, e art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, conforme planilha orçamentária baseada no SINAPI.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem, de forma não exaustiva:

- Serviços preliminares (placa de obra, administração local);
- Remoções e demolições;
- Execução e adequação de fundações, vigas e pilares;
- Alvenarias, vergas e contravergas;
- Contrapiso, pisos e revestimentos;
- Revestimentos internos e externos;
- Esquadrias e vidros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

- Pintura interna e externa;
- Forros;
- Reforma da cobertura;
- Serviços complementares e limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às peças técnicas do Projeto Executivo.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é aquele constante na Planilha Orçamentária do Projeto Executivo, elaborada com base no SINAPI, acrescida do BDI definido pela Administração.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Atestado de Capacidade Técnica – Execução de Obras

A licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome de profissional legalmente habilitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto desta contratação, especialmente relacionados a reformas ou obras em edificações públicas, institucionais ou de uso coletivo, não sendo exigida identidade integral com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

A exigência atende ao disposto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

10. DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC

A Contratada deverá elaborar e apresentar, antes do início da execução dos serviços, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, Lei nº 12.305/2010 e legislação municipal vigente.

O PGRCC deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e submetido à aprovação da Fiscalização do Município.

A execução da obra somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do PGRCC pela Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- Executar os serviços conforme projetos e especificações técnicas;
- Manter responsável técnico habilitado, com ART registrada no CREA;
- Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada;
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho;
- Garantir a correta destinação dos resíduos da construção civil;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com o projeto;
- Manter o canteiro de obras organizado e sinalizado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Jaquirana:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

- Disponibilizar o Projeto Executivo completo;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Aprovar medições;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- Emitir ordens de serviço e acompanhar a execução contratual.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, com apoio técnico do setor de engenharia do Município.

14. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Projeto Executivo de Engenharia;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Demais documentos técnicos.

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

Jaquirana – RS, 21 de janeiro de 2026.

ALEX
CAVALHEIRO DA
SILVA:82836604
034

Assinado de forma
digital por ALEX
CAVALHEIRO DA
SILVA:82836604034
Dados: 2026.01.21
14:11:36 -03'00'

Alex Cavalheiro da Silva

Engenheiro Civil – CREA/RS 219614

Responsável Técnico – Município de Jaquirana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE
(UBS SEDE)**

ABRIL/2025



1. APRESENTAÇÃO

Este documento técnico refere-se ao Projeto de reforma da UBS, na área central do Município de Jaquirana/RS.

O projeto apresenta todos os elementos necessários para executar o mesmo.

Neste documento técnico está sendo apresentado o Memorial Descritivo do Projeto Básico contendo a descrição complementar de metodologias.

2. MEMORIAL DECRITIVO

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACA DE OBRA

Deverá ser confeccionado e instalado Placa de obra em chapa de aço galvanizado com suporte de fixação em madeira, com o objetivo de informar a população e aos usuários os dados da obra. A Placa deverá estar fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

As suas medidas deverão ser de 3,00x2,00 metros e ser fixada em suportes com guias de madeira e pontaletes roliços de madeira junto ao solo, contendo o objeto, data de início e de conclusão, valor da obra e brasão do município. Informações complementares podem ser retiradas junto do “DECRETO Nº 57.567, DE 11 DE ABRIL DE 2024.” disponível em: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>

		Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.	
OBRA DO GOVERNO DO ESTADO			
Nome da obra • Nome da obra • Nome da obra • Nome da obra •			
NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO.	NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS CAU/CREA	INVESTIMENTO TOTAL R\$ 0.000.000,00	 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL



2.1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.

As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3. REFORMA - INTERLIGAÇÃO

3.1 REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO

3.1.1 REMOÇÃO DE PISO BASALTO IRREGULAR

A remoção de piso de basalto irregular consiste no processo de retirada de pedras naturais assentadas de forma manual ou mecanizada, com o objetivo de substituição, reparo ou alteração da superfície.

Isolamento da área a ser trabalhada para segurança e organização.

Realização de cortes com serra mármore ou similar nas juntas entre as pedras, facilitando a remoção e evitando danos à base (quando esta será reaproveitada).

Utilização de talhadeiras, martelos ou ferramentas apropriadas para desprender as pedras da argamassa de assentamento. Em casos de grande extensão, pode-se utilizar equipamentos mecânicos leves.



3.1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

Demolição manual ou mecanizada de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos furados, com ou sem revestimento, incluindo a remoção de argamassa, juntas e demais componentes da estrutura da parede.

Delimitação e sinalização da área para garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros.

Análise da parede a ser demolida para garantir que não seja estrutural (portante) ou que interfira em instalações essenciais (elétricas, hidráulicas ou sanitárias).

Execução da demolição por meio de ferramentas manuais (marretas, talhadeiras) ou mecânicas (martelletes), iniciando-se preferencialmente de cima para baixo para evitar desmoronamentos ou acidentes.

3.1.3 REMOÇÃO DE JANELA DE FORMA MANUAL

Remoção manual de esquadria (janela) existente, de qualquer tipo (alumínio, ferro, madeira, vidro, etc.), instalada em alvenaria, incluindo corte de fixações, retirada de caixilho e acessórios.

Sinalização e proteção do entorno para garantir a segurança de trabalhadores e usuários próximos.

Remoção inicial das folhas móveis da janela (basculantes, correr, maxim-ar, venezianas etc.), vidros e persianas, se houver.

Corte manual (com serra, lixadeira ou talhadeira) ou desaparafusamento dos elementos de fixação (parafusos, buchas, chumbadores, espuma PU, massa de vedação etc.).

Acondicionamento dos materiais removidos (metais, vidros, madeiras) e transporte para local de armazenamento, reaproveitamento ou descarte conforme legislação ambiental.

3.2 REFORMA

3.2.1 SAPATAS

3.2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Execução de escavação manual de vala em terreno, com ou sem presença de



obstáculos subterrâneos, para instalação de redes de infraestrutura (hídricas, elétricas, drenagem, etc.), conforme projeto.

Demarcação da área a ser escavada de acordo com as dimensões e profundidade especificadas no projeto.

Utilização de ferramentas manuais (pás, picaretas, enxadas, etc.) para abrir a vala conforme especificado, respeitando as dimensões e profundidade mínimas exigidas.

A escavação será feita de forma controlada, sempre mantendo a segurança dos trabalhadores, com atenção para não desmoronar as paredes da vala.

3.2.1.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Execução de lastro de concreto magro, também denominado concreto de regularização, com o objetivo de nivelar e preparar a base para a fundação, garantindo a uniformidade da camada de apoio para a construção de fundações de concreto armado, pisos ou outros elementos estruturais.

Serão montadas formas de madeira, nas extremidades da área a ser concretada, delimitando o espaço e evitando que o concreto se espalhe para áreas não previstas.

As formas devem ser verificadas quanto à rigidez e alinhamento para garantir que o lastro seja executado dentro das especificações de projeto.

O concreto magro será preparado com a mistura de cimento, areia e água, na proporção de 1 parte de cimento para 6 partes de areia (ou outra proporção conforme especificações do projeto), com a consistência adequada para o serviço.

O concreto será espalhado e nivelado com o uso de ferramentas manuais (cavaletes, réguas, etc.) para garantir que a espessura do lastro esteja de acordo com as especificações.



3.2.1.3 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO DE CA-50 6,3MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, conforme especificações do projeto. O aço CA-50 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, sendo ideal para a construção de elementos que necessitam de maior capacidade de carga.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, com especificação para aço CA-50 (resistência mínima de 500 MPa). O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 6,3 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas no projeto (comprimento e número de barras por bloco), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.1.4 ARAME RECOZIDO

Arame recozido de aço de baixa resistência, utilizado principalmente para amarração de armaduras em estruturas de concreto armado, fixação de formas e diversos usos auxiliares na construção civil.

3.2.1.5 CONCRETAGEM DE SAPATA FCK 30 MPA

Execução da concretagem de sapata isolada com concreto de resistência característica de 30 MPa (Fck), utilizando jérika (balde manual com capacidade de 12 a 20 litros) para transporte do concreto até a fundação e seu lançamento, garantindo o cumprimento das especificações de resistência e durabilidade do



concreto.

3.2.2 VIGA DE BALDRAME

3.2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Execução de escavação manual de vala em terreno, com ou sem presença de obstáculos subterrâneos, para instalação de redes de infraestrutura (hídricas, elétricas, drenagem, etc.), conforme projeto.

Demarcação da área a ser escavada de acordo com as dimensões e profundidade especificadas no projeto.

Utilização de ferramentas manuais (pás, picaretas, enxadas, etc.) para abrir a vala conforme especificado, respeitando as dimensões e profundidade mínimas exigidas.

A escavação será feita de forma controlada, sempre mantendo a segurança dos trabalhadores, com atenção para não desmoronar as paredes da vala.

3.2.2.2 FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA

Serão montadas formas de madeira, nas extremidades da área a ser concretada, delimitando o espaço e evitando que o concreto se espalhe para áreas não previstas.

As formas devem ser verificadas quanto à rigidez e alinhamento para garantir que o lastro seja executado dentro das especificações de projeto.

3.2.2.3 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA – 50 8,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, conforme especificações do projeto. O aço CA-50 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, sendo ideal para a construção de elementos que necessitam de maior capacidade de carga.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT



NBR 7480, com especificação para aço CA-50 (resistência mínima de 500 MPa). O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 8,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.2.4 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 10,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, conforme especificações do projeto. O aço CA-50 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, sendo ideal para a construção de elementos que necessitam de maior capacidade de carga.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, com especificação para aço CA-50 (resistência mínima de 500 MPa). O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 10,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.



3.2.2.5 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA-60 5,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme especificações do projeto.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 5,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.2.6 ARAME RECOZIDO

Arame recozido de aço de baixa resistência, utilizado principalmente para amarração de armaduras em estruturas de concreto armado, fixação de formas e diversos usos auxiliares na construção civil.

3.2.2.7 CONCRETAGEM DE VIGA DE BALDRAME FCK 30 MPA

Execução da concretagem de viga de baldrame com concreto de resistência característica de 30 MPa (Fck), utilizando jélica (balde manual com capacidade de 12 a 20 litros) para transporte do concreto até a fundação e seu lançamento, garantindo o cumprimento das especificações de resistência e durabilidade do concreto.



3.2.2.8 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA

Impermeabilização de superfícies horizontais ou verticais com aplicação de emulsão asfáltica à base de água, com o objetivo de proteger elementos da construção contra a umidade, infiltrações e ação de agentes agressivos, conforme normas técnicas e especificações do fabricante.

A emulsão será aplicada com broxa, trincha, vassoura de pelo ou rolo de pintura, em no mínimo duas demãos cruzadas (uma na horizontal e outra na vertical), respeitando o tempo de secagem entre as demãos.

3.2.3 PILAR

3.2.3.1 FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES

Serão montadas formas de madeira, nas extremidades da área a ser concretada, delimitando o espaço e evitando que o concreto se espalhe para áreas não previstas.

As formas devem ser verificadas quanto à rigidez e alinhamento para garantir que o lastro seja executado dentro das especificações de projeto.

3.2.3.2 ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-50 8,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, conforme especificações do projeto. O aço CA-50 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, sendo ideal para a construção de elementos que necessitam de maior capacidade de carga.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, com especificação para aço CA-50 (resistência mínima de 500 MPa). O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 8,0 mm, cortado e dobrado conforme



a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.3.3 ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-50 10,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, conforme especificações do projeto. O aço CA-50 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, sendo ideal para a construção de elementos que necessitam de maior capacidade de carga.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, com especificação para aço CA-50 (resistência mínima de 500 MPa). O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 10,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.3.4 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA-60 5,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais,



utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme especificações do projeto.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 5,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.3.5 ARAME RECOZIDO

Arame recozido de aço de baixa resistência, utilizado principalmente para amarração de armaduras em estruturas de concreto armado, fixação de formas e diversos usos auxiliares na construção civil.

3.2.3.6 CONCRETAGEM DE PILAR FCK 30 MPA

Execução da concretagem de viga de baldrame com concreto de resistência característica de 30 MPa (Fck), utilizando jélica (balde manual com capacidade de 12 a 20 litros) para transporte do concreto até a fundação e seu lançamento, garantindo o cumprimento das especificações de resistência e durabilidade do concreto.

3.2.4 CONTRAPISO

3.2.4.1 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB BASE

As camadas de Base e Sub-base serão constituídas de materiais britados estabilizados pela composição de misturas granulométricas enquadradas em faixas adequadas. Para a camada de base e subbase adotou-se uma camada



única granular constituída de Brita Graduada (BG).

3.2.4.2 EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL

A execução do piso de concreto com acabamento superficial, a ser executado conforme projeto, atendendo aos critérios de segurança, durabilidade e funcionalidade.

Lançamento do concreto com resistência característica mínima de F_{ck} 30 MPa.

Nivelamento com régua metálica e aplicação de juntas de retração.

Adensamento do concreto com vibrador de imersão.

Acabamento superficial desempenado com desempenadeira de aço (ou sarrafeado, conforme especificação).

3.2.4.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Execução de contrapiso cimentado em argamassa no traço 1:4 com a utilização de aditivo impermeabilizante (1 parte de cimento para 4 partes de areia média ou grossa), aplicado sobre base previamente preparada, com a finalidade de regularizar e impermeabilizar o plano do piso estrutural e receber posteriormente o revestimento final (cerâmica, vinílico, madeira, pintura, entre outros).

3.2.4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO

O assentamento será feito com argamassa colante do tipo AC-III, adequada para porcelanatos de baixa absorção, conforme a ABNT NBR 14081.

A argamassa será aplicada com desempenadeira dentada, tanto na base quanto no verso da peça (método de dupla colagem), especialmente em placas maiores que 60x60 cm.

O assentamento será feito por faixas, respeitando espaçamentos regulares com cunhas niveladoras ou espaçadores plásticos.



Serão respeitadas as juntas de assentamento (mínimo de 2 mm) e juntas de dilatação (mínimo a cada 20 m²).

3.2.5 ALVENARIA

3.2.5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE 14X19X39 CM

Execução de alvenaria de vedação, utilizando blocos vazados (cerâmicos ou de concreto) com dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa mista, com função não estrutural (sem carga), para compartimentação de ambientes internos ou fechamento de fachadas.

Os blocos serão assentados com argamassa de assentamento (traço 1:2:8 – cimento, cal e areia, ou cimento e areia 1:6).

A espessura das juntas horizontais e verticais será de aproximadamente 10 mm.

A primeira fiada será assentada sobre camada de argamassa de regularização e nivelada cuidadosamente.

As fiadas seguintes serão executadas em amarração (meia vez), garantindo estabilidade e estética.

3.2.6 VERGA E CONTRA VERGA

3.2.6.1 VERGA MOLDADA IN LOCO

Execução de verga moldada in loco em concreto armado, posicionada sobre vãos de portas, janelas ou outras aberturas em alvenarias de vedação ou estruturais, com a função de transferir as cargas da alvenaria superior para as laterais do vão, garantindo estabilidade e evitando fissuras.

3.2.6.2 CONTRA VERGA MOLDADA IN LOCO

Execução de contra verga moldada in loco em concreto armado, posicionada sobre vãos de, janelas ou outras aberturas em alvenarias de vedação ou estruturais, com a função de transferir as cargas da alvenaria superior para as laterais do vão, garantindo estabilidade e evitando fissuras.



3.2.7 VIGA DE RESPALDO

3.2.7.1 FABRICAÇÃO MNTAGEM E DESMOTAGEM DE FORMA PARA VIGA

Serão montadas formas de madeira, nas extremidades da área a ser concretada, delimitando o espaço e evitando que o concreto se espalhe para áreas não previstas.

As formas devem ser verificadas quanto à rigidez e alinhamento para garantir que o lastro seja executado dentro das especificações de projeto.

3.2.7.2 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA – 50 8,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, conforme especificações do projeto. O aço CA-50 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, sendo ideal para a construção de elementos que necessitam de maior capacidade de carga.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, com especificação para aço CA-50 (resistência mínima de 500 MPa). O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 8,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.7.3 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA-60 5,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme especificações do



projeto.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 5,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.7.4 ARAME RECOZIDO

Arame recozido de aço de baixa resistência, utilizado principalmente para amarração de armaduras em estruturas de concreto armado, fixação de formas e diversos usos auxiliares na construção civil.

3.2.7.5 CONCRETAGEM DE VIGA DE RESPALDO FCK 30 MPA

Execução da concretagem de viga de baldrame com concreto de resistência característica de 30 MPa (Fck), utilizando jérika (balde manual com capacidade de 12 a 20 litros) para transporte do concreto até a fundação e seu lançamento, garantindo o cumprimento das especificações de resistência e durabilidade do concreto.

3.2.8 PLATIBANDA

3.2.8.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE 14X19X39 CM

Execução de alvenaria de vedação, utilizando blocos vazados (cerâmicos ou de concreto) com dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa mista, com função não estrutural (sem carga), para compartimentação de ambientes internos ou fechamento de fachadas.



Os blocos serão assentados com argamassa de assentamento (traço 1:2:8 – cimento, cal e areia, ou cimento e areia 1:6).

A espessura das juntas horizontais e verticais será de aproximadamente 10 mm.

A primeira fiada será assentada sobre camada de argamassa de regularização e nivelada cuidadosamente.

As fiadas seguintes serão executadas em amarração (meia vez), garantindo estabilidade e estética.

3.2.9 VIGAS DE RESPALDO PLATIBANDA

3.2.9.1 FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA

Serão montadas formas de madeira, nas extremidades da área a ser concretada, delimitando o espaço e evitando que o concreto se espalhe para áreas não previstas.

As formas devem ser verificadas quanto à rigidez e alinhamento para garantir que o lastro seja executado dentro das especificações de projeto.

3.2.9.2 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA – 50 8,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, conforme especificações do projeto. O aço CA-50 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, sendo ideal para a construção de elementos que necessitam de maior capacidade de carga.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, com especificação para aço CA-50 (resistência mínima de 500 MPa). O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 8,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de



ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.9.3 ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA-60 5,0MM

Execução da armadura para blocos de alvenaria ou elementos estruturais, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme especificações do projeto.

O aço utilizado para a armadura deve ser de conformidade com a norma ABNT NBR 7480, O aço deverá ser fornecido no diâmetro de 5,0 mm, cortado e dobrado conforme a necessidade do projeto.

As barras de aço serão cortadas conforme as medidas definidas (comprimento e número de barras por viga), utilizando serra apropriada ou tesoura de corte de ferro.

O aço será dobrado conforme a necessidade, com a utilização de ferramentas adequadas para evitar danos ao material. A dobragem deve seguir as especificações quanto ao raio de curvatura mínimo, de acordo com a norma ABNT NBR 6118, para garantir a integridade da armadura.

3.2.9.4 ARAME RECOZIDO

Arame recozido de aço de baixa resistência, utilizado principalmente para amarração de armaduras em estruturas de concreto armado, fixação de formas e diversos usos auxiliares na construção civil.

3.2.9.5 CONCRETAGEM DE VIGA DE RESPLDO FCK 30 MPA

Execução da concretagem de viga de baldrame com concreto de resistência característica de 30 MPa (Fck), utilizando jélica (balde manual com capacidade de 12 a 20 litros) para transporte do concreto até a fundação e seu lançamento,



garantindo o cumprimento das especificações de resistência e durabilidade do concreto.

3.2.10 REVESTIMENTO

3.2.10.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO TRAÇO 1:3

Aplicação de chapisco convencional sobre superfícies de alvenaria (blocos cerâmicos ou de concreto) e estruturas de concreto (pilares, vigas, lajes), com a função de promover aderência entre a base e os revestimentos posteriores (emboço ou argamassa de regularização).

3.2.10.2 EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Execução de emboço tradicional com argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia média), aplicado sobre alvenarias ou superfícies chapiscadas, com a finalidade de regularizar e nivelar as paredes antes do revestimento final (reboco, pintura, cerâmica etc.).

3.2.10.3 MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Execução de massa única com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia média), aplicada diretamente sobre alvenaria ou sobre chapisco, atuando como camada única de regularização e acabamento, substituindo o sistema convencional de emboço + reboco. Utilizada em paredes internas e externas, com objetivo de nivelamento e preparo para pintura ou aplicação de textura.

3.2.11 ESQUADRIAS

3.2.11.1 KIT PORTA DE MADEIRA

Fornecimento e instalação de kit porta pronta de madeira, composto por folha, batente, guarnições e ferragens, dimensionado conforme os vãos de projeto, para uso em ambientes internos (ou externos, quando especificado), com acabamento liso ou frisado, pronto para pintura ou revestido (laminado, pintado ou envernizado).



3.2.11.1 PORTA COM MOLA HIDRÁULICA EM VIDRO TEMPERADO

Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado com mola hidráulica de piso ou superior, incluindo vidro, ferragens, fixadores e mão de obra especializada. Utilizada em ambientes internos ou externos com grande fluxo de pessoas, garantindo resistência, segurança e fechamento automático da folha.

3.2.12 PINTURA

3.2.12.1 PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA

Execução dos serviços de preparação e limpeza de superfícies (paredes, tetos ou fachadas), em alvenaria, gesso, concreto ou reboco, com a finalidade de garantir aderência, durabilidade e uniformidade da pintura, conforme o tipo de acabamento a ser aplicado (látex, acrílica, esmalte etc.).

3.2.12.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO

Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico sobre superfícies de alvenaria, reboco, concreto ou massa acrílica, com a finalidade de uniformizar a absorção, aumentar a aderência da tinta de acabamento e reduzir o consumo de tinta, promovendo maior durabilidade da pintura.

3.2.12.3 TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM

Fornecimento e aplicação de tinta látex acrílico premium, à base de resina acrílica, para pintura de superfícies internas e externas em alvenaria, concreto, massa corrida ou acrílica, devidamente preparadas. Produto com alto desempenho, indicado para acabamentos com alta resistência, excelente cobertura e durabilidade.

3.2.13 FORRO

3.2.13.1 FORRO EM RÉGUAS DE PVC

Fornecimento e instalação de forro em régua de PVC (policloreto de vinila), aplicados em ambientes internos e/ou externos cobertos, com estrutura de madeira. Produto de baixa manutenção, com alta durabilidade, resistente à



umidade, fungos e cupins, ideal para acabamento de tetos.

3.2.14 COBERTURA

3.2.14.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA

Fabricação e instalação de meia tesoura estrutural em madeira, utilizada no apoio de coberturas em edificações com vãos médios, instalada sobre paredes de alvenaria ou pilares. O sistema garante estabilidade e sustentação da cobertura, sendo composto por peças estruturais, e com tratamento contra agentes biológicos.

3.2.14.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS

Fornecimento, montagem e fixação de trama de madeira para cobertura, composta por terças, apoiadas sobre tesouras, vigas ou pontaletes, conforme projeto estrutural. Às terças têm função estrutural intermediária, transmitindo cargas da cobertura para os apoios principais, sendo fundamentais para a estabilidade e desempenho da cobertura.

3.2.14.3 TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE

Fornecimento de telhamento com telha Onduline. A telha Onduline é uma telha ondulada leve, ecológica, produzida a partir de fibras vegetais e resinas impermeabilizantes, saturada em betume, ideal para coberturas residenciais, comerciais, rurais e de uso geral.

3.2.14.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Fornecimento e instalação de rufo metálico em chapa de aço galvanizado, com espessura mínima de 0,50 mm, para proteção de encontros entre coberturas e paredes, muretas, platibandas ou muros. O rufo tem a função de impedir infiltrações de água da chuva, direcionando o escoamento para longe da edificação, garantindo estanqueidade e durabilidade à estrutura.

3.2.14.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Fornecimento e instalação de calha para captação de águas pluviais, confeccionada em chapa de aço galvanizado, espessura mínima de 0,50 mm, com formato e dimensões conforme projeto. A calha é responsável por coletar e



direcionar a água da chuva proveniente da cobertura, evitando o escoamento direto nas fachadas e prevenindo infiltrações e danos estruturais.

3.2.14.5 TUBO DE PVC SÉRIE R

Fornecimento e instalação de tubo de PVC (policloreto de vinila) rígido, Série R, destinado a instalações de águas pluviais, com junta soldável ou com anel de vedação, conforme especificação técnica do fabricante. Os tubos da Série R são indicados para uso em sistemas de escoamento de água de chuva (condutores verticais e horizontais) em edificações residenciais, comerciais e industriais.

3.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.3.1 LIMPEZA GERAL DE OBRA

Execução da limpeza geral da obra, abrangendo todas as áreas internas e externas da edificação, com a remoção de resíduos sólidos, materiais de construção, restos de argamassa, poeira, manchas, respingos de tinta, cimento e demais sujeiras decorrentes do processo construtivo. Esta etapa é essencial para a entrega final do imóvel, garantindo condições adequadas de uso e apresentação do ambiente ao cliente ou usuário final.

3.3.2 CARGA E DESCARGA COM MATERIAL DEMOLIDO

Execução dos serviços de carga e descarga manual ou mecanizada de materiais provenientes de demolições, como concreto, alvenaria, argamassa, cerâmica, madeira, metais e demais resíduos sólidos da construção civil. O serviço contempla o recolhimento dos entulhos no local de demolição, seu transporte interno ou externo até o ponto de descarte temporário ou caçamba, e o descarregamento adequado, respeitando normas de segurança e legislação ambiental vigente.



4 QUADRO DE ASSINATURAS

Jaquirana – RS, 29 de abril de 2025

ALEX CAVALHEIRO DA
SILVA:8283660403
4

Assinado de forma digital
por ALEX CAVALHEIRO DA
SILVA:82836604034
Dados: 2025.04.29
15:54:04 -03'00'

Responsável Técnico e Aprovação: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS 219614



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	2025/0915	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUI	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	REFORMA	212.529,66	% Período:	22,04%	17,07%	23,09%	24,45%	13,35%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.800,07	% Período:	37,35%	15,66%	15,66%	15,66%	15,66%							
1.2.	INTERLIGAÇÃO	59.046,22	% Período:	71,86%	28,14%										
1.3.	REFORMA	137.536,67	% Período:		12,95%	34,34%	36,43%	16,27%							
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.146,70	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 212.529,66			%:	22,04%	17,07%	23,09%	24,45%	13,35%							
Período:	Repass:			-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	46.835,67		36.280,67	49.083,46	51.956,62	28.373,24								
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	46.835,67		36.280,67	49.083,46	51.956,62	28.373,24								
Acumulado:	%:			22,04%	39,11%	62,20%	86,65%	100,00%							
	Repass:			-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	46.835,67		83.116,34	132.199,80	184.156,42	212.529,66								
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	46.835,67		83.116,34	132.199,80	184.156,42	212.529,66								
Administração Local:															

JAQUIRANA/RS
Local
terça-feira, 29 de abril de 2025
Data

ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034
Assinado de forma digital por ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034
Dados: 2025.04.30 09:38:50 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA
CREA/CAU: CREA-RS 219614
ART/RRT: 13762412

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	2025/0915	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,36%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,36%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAQUIRANA/RS

Local

ALEX CAVALHEIRO
DA
SILVA:82836604034
Assinado de forma digital
por ALEX CAVALHEIRO DA
SILVA:82836604034
Dados: 2025.04.29
15:34:04 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA

CREA/CAU: CREA-RS 219614

ART/RRT: 13762412

terça-feira, 29 de abril de 2025

Data



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 2025/0915	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Apelido do Empreendimento REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	MUNICÍPIO / UF JAQUIRANA/RS	BDI 1 23,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									212.529,66	
1.			REFORMA					-	212.529,66	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	11.800,07	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	461,14	BDI 1	568,86	2.559,87	RA
1.1.0.0.2.	Composição	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	7.490,45	BDI 1	9.240,22	9.240,20	RA
1.2.			INTERLIGAÇÃO					-	59.046,22	
1.2.1.			REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO					-	1.026,62	
1.2.1.0.1.	Composição	COMP07	REMOÇÃO DE PISO DE BASALTO IRREGULAR, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	18,49	18,42	BDI 1	22,72	420,09	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,19	61,00	BDI 1	75,25	164,80	RA
1.2.1.0.3.	Composição	COMP02	REMOÇÃO DE JANELA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	6,80	52,66	BDI 1	64,96	441,73	RA
1.2.2.			FUNDAÇÃO					-	58.019,60	
1.2.2.1.			SAPATAS					-	2.442,18	
1.2.2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,77	92,01	BDI 1	113,50	87,40	RA
1.2.2.1.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,92	41,04	BDI 1	50,63	97,21	RA
1.2.2.1.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,84	131,18	BDI 1	161,82	621,39	RA
1.2.2.1.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,22	18,88	BDI 1	23,29	657,24	RA
1.2.2.1.5.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,56	21,42	BDI 1	26,42	14,80	RA
1.2.2.1.6.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,84	930,44	BDI 1	1.147,79	964,14	RA
1.2.2.2.			VIGA DE BALDRAME					-	1.223,30	
1.2.2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,20	92,01	BDI 1	113,50	22,70	RA
1.2.2.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,79	64,49	BDI 1	79,55	221,94	RA
1.2.2.2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,56	13,32	BDI 1	16,43	58,49	RA
1.2.2.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,33	11,91	BDI 1	14,69	122,37	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 2025/0915	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Apelido do Empreendimento REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Município / UF JAQUIRANA/RS	BDI 1 23,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									212.529,66	
1.2.2.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,62	14,86	BDI 1	18,33	121,34	RA
1.2.2.2.6.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,37	21,42	BDI 1	26,42	9,78	RA
1.2.2.2.7.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,22	773,20	BDI 1	953,82	209,84	RA
1.2.2.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,98	53,06	BDI 1	65,45	456,84	RA
1.2.2.3.			PILAR					-	1.390,18	
1.2.2.3.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	0,30	118,10	BDI 1	145,69	43,71	RA
1.2.2.3.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,67	13,32	BDI 1	16,43	175,31	RA
1.2.2.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,32	11,91	BDI 1	14,69	489,47	RA
1.2.2.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,23	14,86	BDI 1	18,33	242,51	RA
1.2.2.3.5.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,14	21,42	BDI 1	26,42	30,12	RA
1.2.2.3.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,33	1.004,84	BDI 1	1.239,57	409,06	RA
1.2.2.4.			CONTRA-PISO					-	16.345,04	
1.2.2.4.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2,77	164,02	BDI 1	202,34	560,48	RA
1.2.2.4.2.	SINAPI	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	27,20	221,28	BDI 1	272,97	7.424,78	RA
1.2.2.4.3.	SINAPI	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	27,20	60,31	BDI 1	74,40	2.023,68	RA
1.2.2.4.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	29,92	124,80	BDI 1	153,95	4.606,18	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 2025/0915	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Apelido do Empreendimento REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Município / UF JAQUIRANA/RS	BDI 1 23,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									212.529,66	
1.2.2.4.5.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	27,20	51,56	BDI 1	63,60	1.729,92	RA
1.2.2.5.			ALVENARIA					-	855,65	
1.2.2.5.1.	SINAPI	103369	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,15	68,34	BDI 1	84,30	855,65	RA
1.2.2.6.			VERGA E CONTRA VERGA					-	1.321,25	
1.2.2.6.1.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,20	62,29	BDI 1	76,84	1.014,29	RA
1.2.2.6.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	5,20	47,85	BDI 1	59,03	306,96	RA
1.2.2.7.			VIGA DE RESPALDO					-	677,07	
1.2.2.7.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,79	64,49	BDI 1	79,55	221,94	RA
1.2.2.7.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,11	13,32	BDI 1	16,43	116,82	RA
1.2.2.7.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,62	14,86	BDI 1	18,33	121,34	RA
1.2.2.7.4.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,27	21,42	BDI 1	26,42	7,13	RA
1.2.2.7.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,22	773,20	BDI 1	953,82	209,84	RA
1.2.2.8.			PLATIBANDA					-	379,35	
1.2.2.8.1.	SINAPI	103369	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	4,50	68,34	BDI 1	84,30	379,35	RA
1.2.2.9.			VIGA DE RESPALDO PLATIBANDA					-	677,07	
1.2.2.9.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,79	64,49	BDI 1	79,55	221,94	RA
1.2.2.9.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,11	13,32	BDI 1	16,43	116,82	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 2025/0915	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	MUNICÍPIO / UF JAQUIRANA/RS	BDI 1 23,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									212.529,66	
1.2.2.9.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,62	14,86	BDI 1	18,33	121,34	RA
1.2.2.9.4.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,27	21,42	BDI 1	26,42	7,13	RA
1.2.2.9.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,22	773,20	BDI 1	953,82	209,84	RA
1.2.2.10.			REVESTIMENTO					-	1.542,72	
1.2.2.10.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	19,15	4,74	BDI 1	5,85	112,03	RA
1.2.2.10.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	19,15	33,58	BDI 1	41,42	793,19	RA
1.2.2.10.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	19,15	26,99	BDI 1	33,29	637,50	RA
1.2.2.11.			ESQUADRIAS					-	13.882,06	
1.2.2.11.1.	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.705,38	BDI 1	2.103,76	4.207,52	RA
1.2.2.11.2.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	3.921,26	BDI 1	4.837,27	9.674,54	RA
1.2.2.12.			PINTURA					-	665,27	
1.2.2.12.1.	Composição	COMP03	PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA.	M2	19,15	10,59	BDI 1	13,06	250,10	RA
1.2.2.12.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	19,15	3,91	BDI 1	4,82	92,30	RA
1.2.2.12.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	19,15	13,67	BDI 1	16,86	322,87	RA
1.2.2.13.			FORRO					-	2.385,88	
1.2.2.13.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	20,34	95,09	BDI 1	117,30	2.385,88	RA
1.2.2.14.			COBERTURA					-	14.232,58	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 2025/0915	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Apelido do Empreendimento REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Município / UF JAQUIRANA/RS	BDI 1 23,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE										
212.529,66										
1.2.2.14.1.	SINAPI	100359	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.357,28	BDI 1	1.674,34	8.371,70	RA
1.2.2.14.2.	Composição	COMP04	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULINE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CÓD. (92544)	M2	23,10	15,35	BDI 1	18,94	437,51	RA
1.2.2.14.3.	Composição	COMP05	TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	23,10	114,88	BDI 1	141,72	3.273,73	RA
1.2.2.14.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,20	59,58	BDI 1	73,50	1.264,20	RA
1.2.2.14.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,35	101,17	BDI 1	124,80	542,88	RA
1.2.2.14.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00	34,71	BDI 1	42,82	342,56	RA
1.3.			REFORMA					-	137.536,67	
1.3.1.			IMPERMEABILIZAÇÃO DO HALL					-	15.617,40	
1.3.1.0.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,00	12,23	BDI 1	15,09	377,25	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	55,00	2,13	BDI 1	2,63	144,65	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	100492	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,41	672,43	BDI 1	829,51	340,10	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	55,00	217,48	BDI 1	268,28	14.755,40	RA
1.3.2.			REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DOS FUNDOS (LAB)					-	42.064,62	
1.3.2.1.			DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO					-	791,77	
1.3.2.1.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	165,00	3,79	BDI 1	4,68	772,20	RA
1.3.2.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,26	61,00	BDI 1	75,25	19,57	RA
1.3.2.2.			ESQUADRIAS					-	1.405,00	
1.3.2.2.1.	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.138,94	BDI 1	1.405,00	1.405,00	RA
1.3.2.3.			TELHADO					-	39.867,85	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 2025/0915	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Apelido do Empreendimento REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Município / UF JAQUIRANA/RS	BDI 1 23,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									212.529,66	
1.3.2.3.1.	Composição	COMP04	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULINE, INCLUSO TRANSPORTE VERICAL. CÓD. (92544)	M2	82,50	15,35	BDI 1	18,94	1.562,55	RA
1.3.2.3.2.	Composição	COMP05	TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	181,50	114,88	BDI 1	141,72	25.722,18	RA
1.3.2.3.3.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	59,58	BDI 1	73,50	4.410,00	RA
1.3.2.3.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	101,17	BDI 1	124,80	7.488,00	RA
1.3.2.3.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	16,00	34,71	BDI 1	42,82	685,12	RA
1.3.3.			REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO A (UBS)					-	20.348,53	
1.3.3.0.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	85,00	3,79	BDI 1	4,68	397,80	RA
1.3.3.0.2.	Composição	COMP04	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULINE, INCLUSO TRANSPORTE VERICAL. CÓD. (92544)	M2	42,50	15,35	BDI 1	18,94	804,95	RA
1.3.3.0.3.	Composição	COMP05	TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	93,50	114,88	BDI 1	141,72	13.250,82	RA
1.3.3.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,00	59,58	BDI 1	73,50	2.058,00	RA
1.3.3.0.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,00	101,17	BDI 1	124,80	3.494,40	RA
1.3.3.0.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00	34,71	BDI 1	42,82	342,56	RA
1.3.4.			REFORMA DO PISO INTERNO DO CORREDOR INTERNO DA UBS					-	12.262,62	
1.3.4.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,49	53,06	BDI 1	65,45	948,37	RA
1.3.4.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,00	24,42	BDI 1	30,12	753,00	RA
1.3.4.0.3.	SINAPI	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	25,00	221,28	BDI 1	272,97	6.824,25	RA
1.3.4.0.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	25,00	69,62	BDI 1	85,88	2.147,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 2025/0915	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Apelido do Empreendimento REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Município / UF JAQUIRANA/RS	BDI 1 23,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									212.529,66	
1.3.4.0.5.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	25,00	51,56	BDI 1	63,60	1.590,00	RA
1.3.5.			MANUTENÇÃO DA PINTURA INTERNA					-	47.243,50	
1.3.5.0.1.	Composição	COMP03	PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA.	M2	950,00	10,59	BDI 1	13,06	12.407,00	RA
1.3.5.0.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	950,00	12,15	BDI 1	14,99	14.240,50	RA
1.3.5.0.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	950,00	3,91	BDI 1	4,82	4.579,00	RA
1.3.5.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	950,00	13,67	BDI 1	16,86	16.017,00	RA
1.4.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	4.146,70	
1.4.0.0.1.	Composição	COMP06	LIMPEZA GERAL OBRA	M2	950,00	3,25	BDI 1	4,01	3.809,50	RA
1.4.0.0.2.	SICRO	5915433	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	8,00	34,17	BDI 1	42,15	337,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAQUIRANA/RS
Local
terça-feira, 29 de abril de 2025
Data

ALEX CAVALHEIRO
DA
SILVA:82836604034
Assinado de forma digital por ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034
Dados: 2025.04.30 09:37:15 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA
CREA/CAU: CREA-RS 219614
ART/RRT: 13762412

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		11.197,60	12.484,40
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	115,49	128,96
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	65,78	73,26
COMPOSIÇÃO	COMP02	REMOÇÃO DE JANELA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2		48,44	52,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5872	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5614	25,72	28,07
COMPOSIÇÃO	COMP03	PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA.	M2		9,76	10,59
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	27,41	29,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,43	23,26
COMPOSIÇÃO	COMP04	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULINE, INCLUSO TRANSPORTE VERICAL. CÓD. (92544)	M2		15,01	15,35
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0041	31,92	35,10
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,003	32,82	36,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,099	25,32	27,64
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	22,36	24,31
SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,02	15,27	15,27
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,406	26,92	26,92
COMPOSIÇÃO	COMP05	TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO IÇAMENTO.	M2		114,23	114,88
COTAÇÃO	COT01	TELHA ECOLÓGICA ONDULINE STILO 200X0,96CM	M²	1	91,99	91,99
COTAÇÃO	COT02	PREGO COM VEDAÇÃO TELHEIRO PARA TELHA ONDULINE	UN	1	15,09	15,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	21,43	23,26
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	25,07	27,36
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053	32,82	36,00
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073	31,92	35,10
COMPOSIÇÃO	COMP06	LIMPEZA GERAL OBRA	M2		3,00	3,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	21,43	23,26
COMPOSIÇÃO	COMP07	REMOÇÃO DE PISO DE BASALTO IRREGULAR, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2		16,90	18,42
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4815	25,72	28,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2113	21,43	23,26

29/04/2025

Data

ALEX CAVALHEIRO
DA
SILVA:82836604034

Assinado de forma digital
por ALEX CAVALHEIRO DA
SILVA:82836604034
Dados: 2025.04.30 09:37:58
+03'00'

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

ALEX CAVALHEIRO DA SILVA
CREA-RS 219614



I

DADOS DOS RELATÓRIOS IMPORTADOS

TIPO	ENCARGOS SOCIAIS	ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	VÍNCULO	DATA PREÇOS	DATA DE RT	DATA EMISSÃO
SINAPI	SEM DESONERAÇÃO: 112,84% HORISTA e 69,95% MENSALISTA	NACIONAL	PORTO ALEGRE	SINAPI FORMATO 2025	03/2025		11/04/2025
SICRO	COM DESONERAÇÃO: 90,22% HORISTA e 51,86% MENSALISTA		RIO GRANDE DO SUL		01/2025		
SICRO			RIO GRANDE DO SUL		01/2025		
SICRO			RIO GRANDE DO SUL		01/2025		
SICRO			RIO GRANDE DO SUL		01/2025		



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

FRENTES DE OBRA:

[illegible]PMv3.10



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Nº TRANSFERE GOV 2025/0915	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
--	--------------------------------------	-------------------------	--	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoira de Cálculo
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE				
1.2.2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	13,23	(((4,5/0,15))*(0,15+0,15+0,15+0,15)))*0,245kg
1.2.2.3.5.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,14	((10,67+33,32+13,24)*0,02)
1.2.2.3.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	0,33	(0,15*0,15)*4,50pédireito+10%
1.2.2.4.	CONTRA-PISO		-	
1.2.2.4.1.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	M3	2,77	4,35*4,25*0,15
1.2.2.4.2.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_ 09/2021	M2	27,20	(4,35*4,25)+(2,05*4,25)
1.2.2.4.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	27,20	(4,35*4,25)+(2,05*4,25)
1.2.2.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_ 02/2023 PE	M2	29,92	((4,35*4,25)+(2,05*4,25))*(1+0,1)
1.2.2.4.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	27,20	(4,35*4,25)+(2,05*4,25)
1.2.2.5.	ALVENARIA		-	
1.2.2.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	M2	10,15	(4,35*3,50)-((2,10*0,80)+(1,70*2,0))
1.2.2.6.	VERGA E CONTRA VERGA		-	
1.2.2.6.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,20	P = (0,80+0,30+0,30)*2,00un P = (2,00+0,30+0,30)*2,00un J = (2,00+0,30+0,30)*2,00un
1.2.2.6.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M	5,20	J = (2,00+0,30+0,30)*2,00un
1.2.2.7.	VIGA DE RESPALDO		-	
1.2.2.7.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	2,79	((0,30*4,50)*2,00)+((0,30*0,15)*2,00)
1.2.2.7.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	7,11	((4,50*4,00br))*0,395kg
1.2.2.7.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	6,62	(((4,5/0,15))*(0,15+0,15+0,15+0,15)))*0,245kg
1.2.2.7.4.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,27	(7,11+6,62)*0,02
1.2.2.7.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	M3	0,22	(0,15*0,3*4,5)+10%
1.2.2.8.	PLATIBANDA		-	
1.2.2.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	M2	4,50	4,50*1,00
1.2.2.9.	VIGA DE RESPALDO PLATIBANDA		-	
1.2.2.9.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	2,79	((0,30*4,50)*2,00)+((0,30*0,15)*2,00)
1.2.2.9.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	7,11	((4,50*4,00br))*0,395kg
1.2.2.9.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	6,62	(((4,5/0,15))*(0,15+0,15+0,15+0,15)))*0,245kg

FRENTES DE OBRA:		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05				
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6				
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	46.835,67	36.280,67	49.083,46	51.956,62	28.373,24					
INTERLIGAÇÃO	13,23									
INTERLIGAÇÃO	1,14									
INTERLIGAÇÃO	0,33									
INTERLIGAÇÃO	2,77									
INTERLIGAÇÃO	27,20									
INTERLIGAÇÃO	27,20									
INTERLIGAÇÃO	29,92									
INTERLIGAÇÃO	27,20									
INTERLIGAÇÃO	10,15									
INTERLIGAÇÃO	13,20									
INTERLIGAÇÃO	5,20									
INTERLIGAÇÃO	2,79									
INTERLIGAÇÃO	7,11									
INTERLIGAÇÃO	6,62									
INTERLIGAÇÃO	0,27									
INTERLIGAÇÃO	0,22									
INTERLIGAÇÃO	4,50									
INTERLIGAÇÃO	2,79									
INTERLIGAÇÃO	7,11									
INTERLIGAÇÃO	6,62									



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Nº TransfereGOV 2025/0915	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
---	------------------------------	------------------	---	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
1.2.2.9.4.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,27	(7,11+6,62)*0,02
1.2.2.9.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,22	(0,15*0,3*4,5)+10%
1.2.2.10.	REVESTIMENTO		-	
1.2.2.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	19,15	(4,35*3,50)-((2,10*0,80)+(1,70*2,0))+((4,50*1,0 0)*2,0ld)
1.2.2.10.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	19,15	(4,35*3,50)-((2,10*0,80)+(1,70*2,0))+((4,50*1,0 0)*2,0ld)
1.2.2.10.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	19,15	(4,35*3,50)-((2,10*0,80)+(1,70*2,0))+((4,50*1,0 0)*2,0ld)
1.2.2.11.	ESQUADRIAS		-	
1.2.2.11.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2,00 UNIDADES
1.2.2.11.2.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2,00 UNIDADES
1.2.2.12.	PINTURA		-	
1.2.2.12.1.	PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA.	M2	19,15	(4,35*3,50)-((2,10*0,80)+(1,70*2,0))+((4,50*1,0 0)*2,0ld)
1.2.2.12.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	19,15	(4,35*3,50)-((2,10*0,80)+(1,70*2,0))+((4,50*1,0 0)*2,0ld)
1.2.2.12.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	19,15	(4,35*3,50)-((2,10*0,80)+(1,70*2,0))+((4,50*1,0 0)*2,0ld)
1.2.2.13.	FORRO		-	
1.2.2.13.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	20,34	(4,35*3,50)+10%
1.2.2.14.	COBERTURA		-	
1.2.2.14.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	5,00 unidades
1.2.2.14.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULINE, INCLUSO TRANSPORTE VERICAL. COD_92544)	M2	23,10	21,00m²+10%
1.2.2.14.3.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO ICAMENTO.	M2	23,10	21,00m²+10%
1.2.2.14.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,20	4,25+4,25+4,35+4,35
1.2.2.14.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,35	4,35m
1.2.2.14.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00	4,00+4,00
1.3.	REFORMA		-	
1.3.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO HALL		-	
1.3.1.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,00	55,00m²
1.3.1.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	55,00	55,00m²
1.3.1.0.3.	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,41	55*0,15*0,05

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
INTERLIGAÇÃO
REFORMA
REFORMA
REFORMA

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05				
1	2	3	4	5	6			
46.835,67	36.280,67	49.083,46	51.956,62	28.373,24				
0,27								
0,22								
19,15								
19,15								
19,15								
2,00								
2,00								
19,15								
20,34								
5,00								
23,10								
23,10								
17,20								
4,35								
8,00								
25,00								
55,00								
0,41								



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Nº TransfereGOV 2025/0815	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
--	-------------------------------------	-------------------------	--	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE				
1.3.1.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	M2	55,00	55,00m²
1.3.2.	REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DOS FUNDOS (LAB)		-	
1.3.2.1.	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO		-	
1.3.2.1.1.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	165,00	165,00m²
1.3.2.1.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	0,26	(2,20*0,80*0,15)
1.3.2.2.	ESQUADRIAS		-	
1.3.2.2.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	1,00un
1.3.2.3.	TELHADO		-	
1.3.2.3.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULINE, INCLUSO TRANSPORTE VERICAL. CÔD (92544)	M2	82,50	82,50m²
1.3.2.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO ICAMENTO	M2	181,50	165,00m²+10%
1.3.2.3.3.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60,00	60,00m
1.3.2.3.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60,00	60,00m
1.3.2.3.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	16,00	4,00un*4,00m
1.3.3.	REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO A (UBS)		-	
1.3.3.0.1.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	85,00	85,00m²
1.3.3.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULINE, INCLUSO TRANSPORTE VERICAL. CÔD (92544)	M2	42,50	42,50m²
1.3.3.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULINE, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO ICAMENTO	M2	93,50	85,00m²+10%
1.3.3.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	28,00	28,00m
1.3.3.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	28,00	28,00m
1.3.3.0.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	8,00	2,00un*4,00m
1.3.4.	REFORMA DO PISO INTERNO DO CORREDOR INTERNO DA UBS		-	
1.3.4.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M2	14,49	((11,7*0,15)*2)+((11,7*0,30)*2)+(2,
1.3.4.0.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	25,00	25,00m²
1.3.4.0.3.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M2	25,00	25,00m²
1.3.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	25,00	25,00m²
1.3.4.0.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	M2	25,00	25,00m²
1.3.5.	MANUTENÇÃO DA PINTURA INTERNA		-	
1.3.5.0.1.	PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA.	M2	950,00	950,00m²
1.3.5.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	950,00	950,00m²
1.3.5.0.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023.	M2	950,00	950,00m²

FRENTE DE OBRA:		MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05				
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6				
TOTAL FINAN. POR FRENTE (R\$):	46.835,67	36.280,67	49.083,46	51.956,62	28.373,24					
REFORMA		55,00								
REFORMA		165,00								
REFORMA		0,26								
REFORMA		1,00								
REFORMA			82,50							
REFORMA			181,50							
REFORMA			60,00							
REFORMA			60,00							
REFORMA			16,00							
REFORMA			85,00							
REFORMA			42,50							
REFORMA			43,50	50,00						
REFORMA				28,00						
REFORMA				28,00						
REFORMA				8,00						
REFORMA				14,49						
REFORMA				25,00						
REFORMA				25,00						
REFORMA				25,00						
REFORMA				25,00						
REFORMA				500,00	450,00					
REFORMA				500,00	450,00					
REFORMA				500,00	450,00					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2025/0915	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
1.3.5.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	950,00	950,00m²
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.4.0.0.1.	LIMPEZA GERAL OBRA	M2	950,00	950,00m²
1.4.0.0.2.	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	8,00	5,00+1,0+1,0+1,0

JAQUIRANA/RS
Local

terça-feira, 29 de abril de 2025
Data

ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034
Assinado de forma digital por ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034
Data: 2025.04.30 09:46:45 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA
CREA/CAU: CREA-RS 219614
ART/RTT: 13762412

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
REFORMA
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05					
1	2	3	4	5	6				
46.835,67	36.280,67	49.083,46	51.956,62	28.373,24					
			500,00	450,00					
				950,00					
				8,00					

Responsável Técnico
Nome: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA
CREA/CAU: CREA-RS 219614
ART/RTT: 13762412

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

LEGENDA

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
	INTERLIGAÇÃO ENTRE A UBS E O PRÉDIO DOS FUNDOS (LABORATÓRIO)	18,00	M²
	REFORMA DE TELHADO E PINTURA EM LOCAL INDICADO EM PROJETO	300,00	M²
	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA LAJE EM CURVA DO HALL DE ACESSO DA UBS E PINTURA INTERNA DO HALL DE ACESSO A UBS	92,00	M²
	REFORMA DO PISO INTERNO DO CORREDOR INTERNO DA UBS	25,00	M²
	IDENTIFICAÇÃO DO LIMITE ENTRE A UBS E O HOSPITAL	-	-

LEGENDA E QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
INTERLIGAÇÃO ENTRE A UBS E O PRÉDIO DOS FUNDOS (LABORATÓRIO)	18,00	M²
REFORMA DE TELHADO E PINTURA EM LOCAL INDICADO EM PROJETO	300,00	M²
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA LAJE EM CURVA DO HALL DE ACESSO DA UBS E PINTURA INTERNA DO HALL DE ACESSO A UBS	92,00	M²
REFORMA DO PISO INTERNO DO CORREDOR INTERNO DA UBS	25,00	M²
IDENTIFICAÇÃO DO LIMITE ENTRE A UBS E O HOSPITAL	-	-

RUA INACIO RODRIGUES

QUADRO DE ASSINATURAS

Rev. 0

Desenhado

Resp. Técnico

Aprovado

Data

EMISSÃO FINAL

Descrição

0

A.CAVALHEIRO

A.CAVALHEIRO M. I. R. TUBELLA

29/04/2025

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS

Local: JAQUIRANA - RIO GRANDE DO SUL

ART. 13763242

Convênio: Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta: 2025/0917

Prefeitura Municipal de Jaquirana

Rua Inácio Rodrigues, 451

CNPJ: 04.919.633-005

CNPJ: 04.919.633-005

SITUAÇÃO DO DESENHO

Para comentários

Aprov. p/ REGOVI GAMA

Carimbo

01

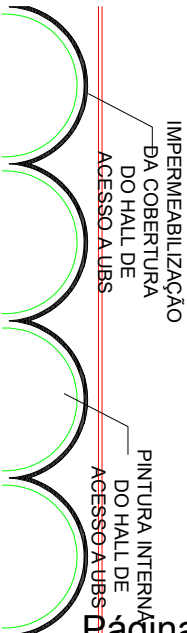
S/E

SITUAÇÃO UBS E HOSPITAL CARLOS AUMOND
ESC 1:1000

COORDENADAS:
LATITUDE: 28°52'59,39"S
LONGITUDE: 50°21'40,84"W

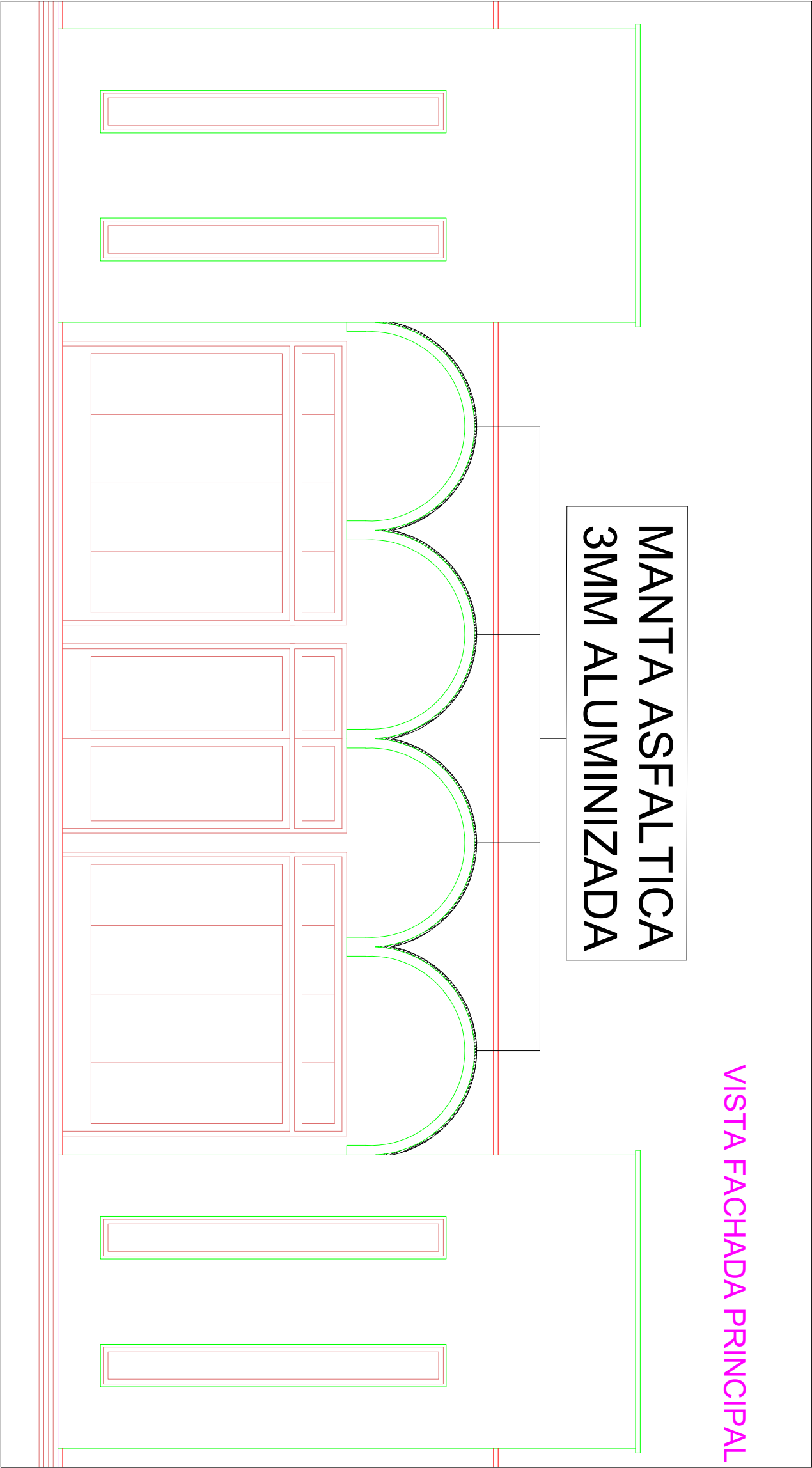
Página 80 de 84

DETALHAMENTO:



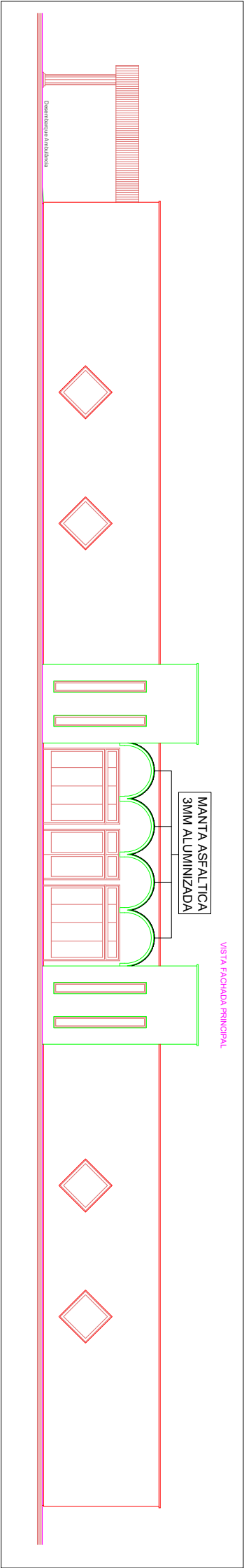
MANTA ASFALTICA 3MM ALUMINIZADA

VISTA FACHADA PRINCIPAL



MANTA ASFALTICA 3MM ALUMINIZADA

VISTA FACHADA PRINCIPAL



Rev.	Designado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	EMISSÃO INICIAL	Descrição
0	A.CAVALEIRO	A.CAVALEIRO	M. I. R. TURELLA	29/04/2025		
Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS						
Local: JACUIRANA - RIO GRANDE DO SUL						
ART. 1.376/24.12						
Convênio: Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul						
Proposta: 2025/0917						
Prefeitura MUNICIPAL DE JACUIRANA						
Rua Iliaco Rodrigues, 451						
Rua Iliaco Rodrigues, 451						
Fone: (51) 3196.3105						
CEP 95420-0000						
JAQUIRANA						
REFORMA DA UBS - JACUIRANA - RS						
VISTA FACHADA PRINCIPAL						
DETALHAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO						
02						

Título		Assinatura		Escala	
SITUAÇÃO DO DESENHO		Preliminar		S/E	
Para comentários		Aprov. p/ REGOY GAMA			
Certificação		Cópia			

Assinado por Maria Isabel Rauber		Assinado por Maria Isabel Rauber	
Turella 2025.04.30		Turella 2025.04.30	
00009		00009	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA		MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS		PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO		ALEX CAVALEIRO	
DA SILVA 2025.04.30		DA SILVA 2025.04.30	
SILVA 2025.04.30		SILVA 2025.04.30	
151916-0700		151916-0700	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614		CREA-RS 219614	

QUADRO DE ASSINATURAS	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614	

Título		Assinatura		Escala	
SITUAÇÃO DO DESENHO		Preliminar		S/E	
Para comentários		Aprov. p/ REGOY GAMA			
Certificação		Cópia			

Assinado por Maria Isabel Rauber		Assinado por Maria Isabel Rauber	
Turella 2025.04.30		Turella 2025.04.30	
00009		00009	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA		MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS		PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
DA SILVA 2025.04.30		DA SILVA 2025.04.30	
SILVA 2025.04.30		SILVA 2025.04.30	
151916-0700		151916-0700	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614		CREA-RS 219614	

QUADRO DE ASSINATURAS	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614	

Título		Assinatura		Escala	
SITUAÇÃO DO DESENHO		Preliminar		S/E	
Para comentários		Aprov. p/ REGOY GAMA			
Certificação		Cópia			

Assinado por Maria Isabel Rauber		Assinado por Maria Isabel Rauber	
Turella 2025.04.30		Turella 2025.04.30	
00009		00009	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA		MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS		PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
DA SILVA 2025.04.30		DA SILVA 2025.04.30	
SILVA 2025.04.30		SILVA 2025.04.30	
151916-0700		151916-0700	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614		CREA-RS 219614	

QUADRO DE ASSINATURAS	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614	

Título		Assinatura		Escala	
SITUAÇÃO DO DESENHO		Preliminar		S/E	
Para comentários		Aprov. p/ REGOY GAMA			
Certificação		Cópia			

Assinado por Maria Isabel Rauber		Assinado por Maria Isabel Rauber	
Turella 2025.04.30		Turella 2025.04.30	
00009		00009	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA		MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS		PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
DA SILVA 2025.04.30		DA SILVA 2025.04.30	
SILVA 2025.04.30		SILVA 2025.04.30	
151916-0700		151916-0700	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614		CREA-RS 219614	

QUADRO DE ASSINATURAS	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614	

Título		Assinatura		Escala	
SITUAÇÃO DO DESENHO		Preliminar		S/E	
Para comentários		Aprov. p/ REGOY GAMA			
Certificação		Cópia			

Assinado por Maria Isabel Rauber		Assinado por Maria Isabel Rauber	
Turella 2025.04.30		Turella 2025.04.30	
00009		00009	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA		MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS		PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
DA SILVA 2025.04.30		DA SILVA 2025.04.30	
SILVA 2025.04.30		SILVA 2025.04.30	
151916-0700		151916-0700	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614		CREA-RS 219614	

QUADRO DE ASSINATURAS	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614	

Título		Assinatura		Escala	
SITUAÇÃO DO DESENHO		Preliminar		S/E	
Para comentários		Aprov. p/ REGOY GAMA			
Certificação		Cópia			

Assinado por Maria Isabel Rauber		Assinado por Maria Isabel Rauber	
Turella 2025.04.30		Turella 2025.04.30	
00009		00009	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA		MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS		PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
DA SILVA 2025.04.30		DA SILVA 2025.04.30	
SILVA 2025.04.30		SILVA 2025.04.30	
151916-0700		151916-0700	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614		CREA-RS 219614	

QUADRO DE ASSINATURAS	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614	

Título		Assinatura		Escala	
SITUAÇÃO DO DESENHO		Preliminar		S/E	
Para comentários		Aprov. p/ REGOY GAMA			
Certificação		Cópia			

Assinado por Maria Isabel Rauber		Assinado por Maria Isabel Rauber	
Turella 2025.04.30		Turella 2025.04.30	
00009		00009	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA		MARIA ISABEL RAUBER TURELLA	
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS		PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIRANA - RS	
ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
DA SILVA 2025.04.30		DA SILVA 2025.04.30	
SILVA 2025.04.30		SILVA 2025.04.30	
151916-0700		151916-0700	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA		ENG. CIVIL ALEX CAVALEIRO DA SILVA	
CREA-RS 219614		CREA-RS 219614	

Technical drawing of a room layout. The room is rectangular with a central area labeled "VÃO LIVRE" (Open Space) with dimensions 4,25m by 4,20m. The total area is 19,12m². The floor is labeled "Piso: cerâmico" (Ceramic floor). The drawing includes dimensions for the room (4,25m by 4,50m) and the central area (4,25m by 4,20m). It also shows dimensions for the furniture and fixtures, including two beds (J - 2 x 1,70 / 0,40), two wardrobes (P 80 x 2,10), and two exits (SAÍDA). The drawing is a top-down view with a north arrow pointing upwards.

Dimensions and Labels:

- Room Dimensions: 4,25m (width) x 4,50m (depth)
- Central Area (VÃO LIVRE): 4,25m (width) x 4,20m (depth)
- Furniture and Fixtures:
 - J - 2 x 1,70 / 0,40 (Two beds)
 - P 80 x 2,10 (Two wardrobes)
 - SAÍDA (Two exits)
- Floor: Piso: cerâmico (Ceramic floor)

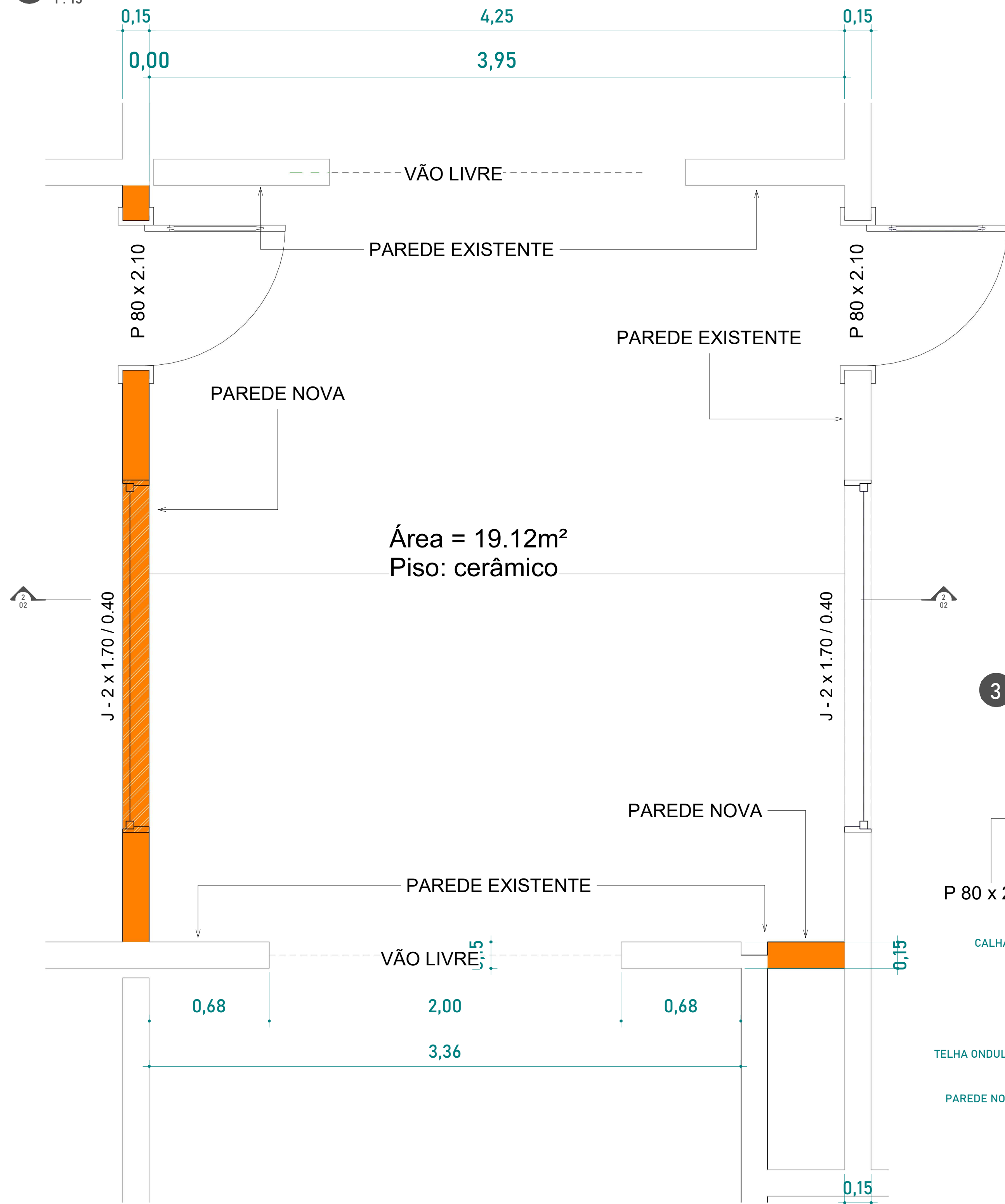
QUADRO DE ASSINATURAS	
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA-001255 00009	Assinado de forma digital por MARIA ISABEL RAUBER TURELLA00125500009 Data: 2025.08.07 10:04:56 -03'00'
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUIRANA - RS	
ALEX CAVALHEIRO DA SILVA/28366040 34	Assinado de forma digital por ALEX CAVALHEIRO DA SILVA/28366040 Data: 2025.08.29 13:52:27 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGº CIVIL ALEX CAVALHEIRO DA SILVA CREA-RS 219614	

0	A.CAVALHEIRO	A.CAVALHEIRO	M.I.R. TURELLA	29/04/2025 EMISSÃO INICIAL
Rev.	Dessenhado	Resp. Técnico	Aprovado Data	Descrição
			Projeto: PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS Local: JAQUIRANA - RIO GRANDE DO SUL DESENHO TÉCNICO- ALEX CAVALHEIRO DA SILVA - CREA-RS 219614 ART: 13762412 Conselho: Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul Proposta: 2025/0917	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA: Rua Inácio Rodrigues; 451 JAQUIRANA - RS Fone: (54) 3261-3105 CEP 95420-000	SITUAÇÃO DO DESENHO Preliminar Para comentários Aprovado Certificado
Título	REFORMA UBS - JAQUIRANA-RS PLANTA BAIXA - CORTE TRANSVERSAL			CONVENIO: França

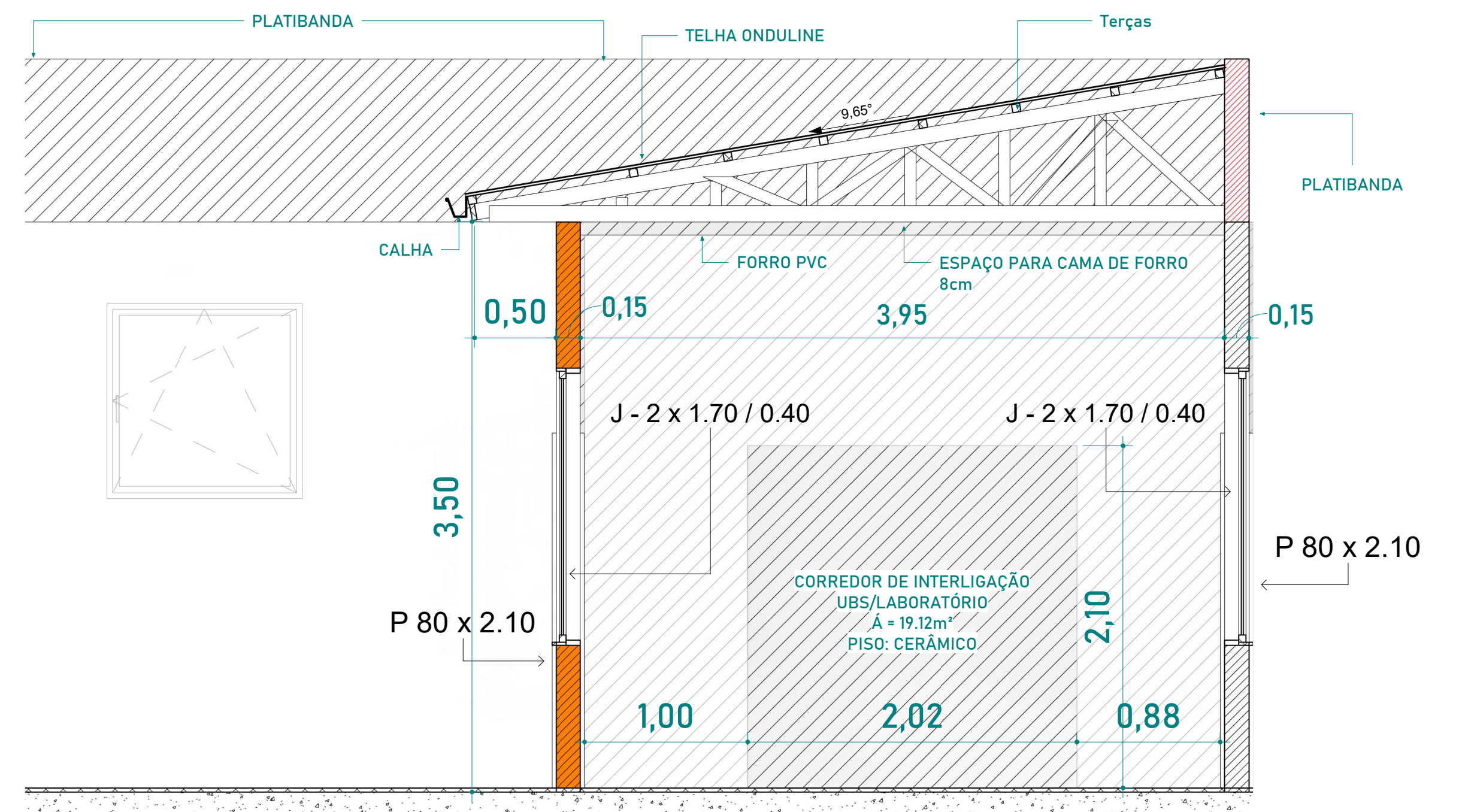
03



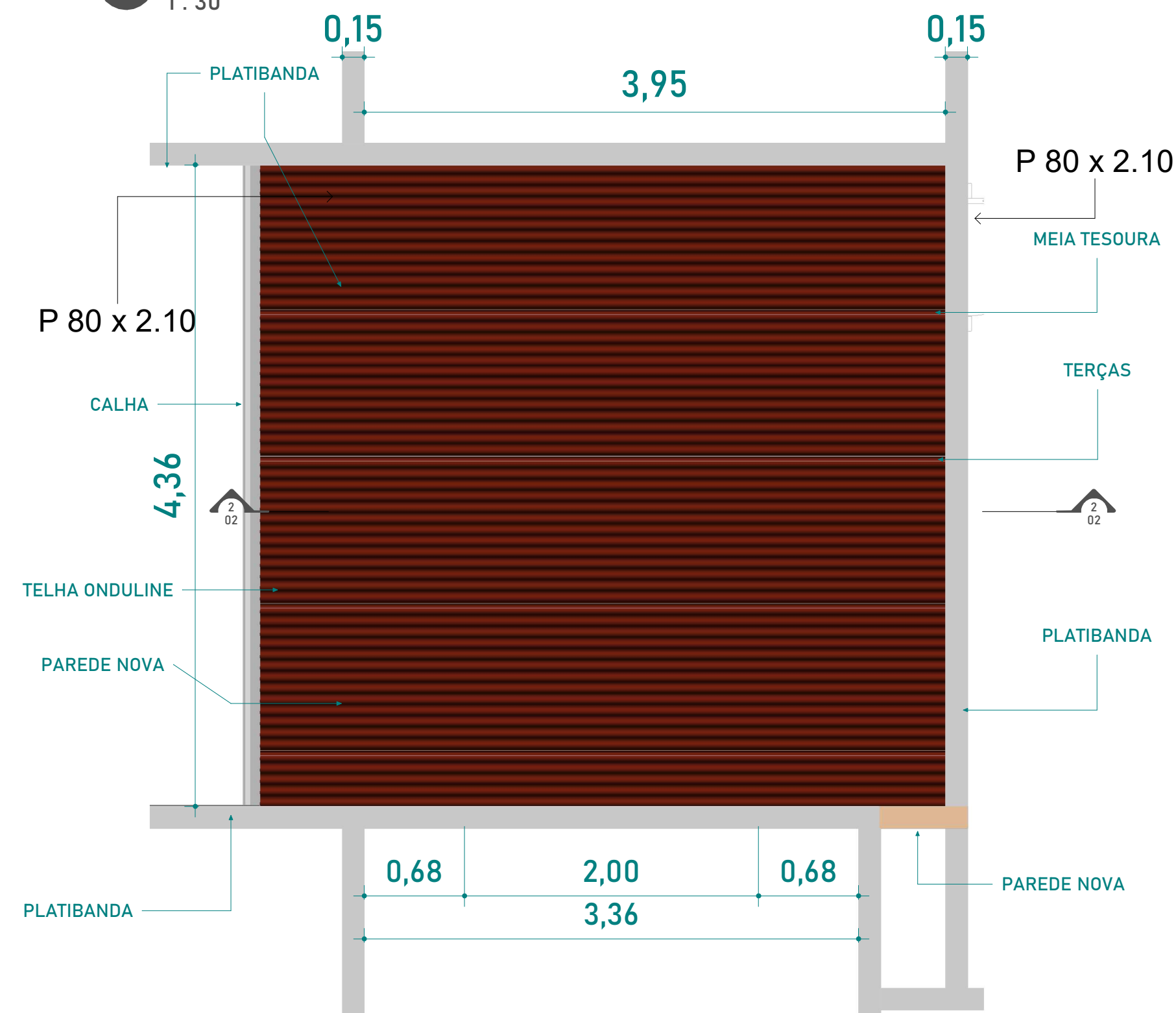
1 : 15



1 : 25



1:30



QUADRO DE ASSINATURAS				
MARIA ISABEL RAUBER TURELLA-0012 5500009 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL RAUBER TURELLA-00125500009 Data: 2025.04.30 13:44:34 -03'00' MARIA ISABEL RAUBER TURELLA PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUIRANA - RS Assinado de forma digital por ALEX CAVALHEIRO DA SILVA.R2836604 Data: 2025.04.30 11:10:23 -03'00' RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG° CIVIL ALEX CAVALHEIRO DA SILVA CREA-RS 219614				
0	A.CAVALHEIRO	A.CAVALHEIRO	M.I.R. TURELLA	29/04/2025
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data
				EMISSÃO INICIAL
 Projeto: PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS Local: JAQUIRANA - RIO GRANDE DO SUL DESENHO TÉCNICO: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA - CREA-RS 219614 ART: 13762412 Convênio: Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul Proposta: 2025/0917				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA: Rua Iratino Rodrigues, 451 JAQUIRANA - RS Fone: (54) 3251-3105 CEP 95420-000				SITUAÇÃO DO DESENHO Preliminar Para comentários Aprovado Certificado
Título				CONVENIO :
REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS - JAQUIRANA PLANTA BAIXA - CORTÉ TRANSVERSAL				Escala IND.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS219614	Profissional: ALEX CAVALHEIRO DA SILVA	E-mail: engenheiroalexcavalheiro@gmail.com
RNP: 2215713208	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:	

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	E-mail: planejamento@jaquiranaonline.com.br	
Endereço: RUA INÁCIO RODRIGUES 451 PREFEITURA	Telefone: 5432531100	CPF/CNPJ: 92401561000110
Cidade: JAQUIRANA	Bairro: CENTRO	CEP: 95420000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA	CPF/CNPJ: 92401561000110
Endereço da Obra/Serviço: Rua INÁCIO RODRIGUES 395 UBS SEDE	CEP: 95420000 UF: RS
Cidade: JAQUIRANA	Bairro: CENTRO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$):
Data Início: 29/04/2025 Prev.Fim: 29/04/2026	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO DE REFORMA DA UBS SEDE	343,00	M²
Projeto	PINTURA INTERNA DA UBS SEDE	950,00	M²
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO		
Orçamento	ORÇAMENTO GERAL DESTE PROJETO		
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DESTA OBRA		
Observações	PROPOSTA 2025/0917 - SECRETARIA DA SAÚDE O ESTADO DO RS		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/04/2025

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Assinado de forma digital por ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034 SILVA:82836604034 Dados: 2025.04.29 16:11:44 -03'00' ALEX CAVALHEIRO DA SILVA Profissional	De acordo Assinado de forma digital por MARIA ISABEL RAUBER TURELLA:00125500009 TURELLA:00125500009 Dados: 2025.04.29 16:21:00 -03'00' MARIA ISABEL RAUBER TURELLA:00125500009 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA Contratante
-------------------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.